

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Edital Nº 32, de 08 de outubro de 2021, publicado no D.O.U. Nº 193, de 13 de outubro de 2021

Seleção Simplificada para Professor Substituto

A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas convoca os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) NEGROS (pretos ou pardos) para se apresentarem à Comissão de Heteroidentificação a fim de se submeterem ao procedimento complementar à autodeclaração, consoante às normas estabelecidas na [Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018](#), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, e na [Resolução nº 24, de 23 de dezembro de 2019](#), do CEPE/UFPE.

O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, hora e local definidos a seguir:

Data: 29/11/2021 (segunda-feira)

Horário de realização: 13h às 17h, seguindo ordem de chegada dos candidatos.

Local: Auditório João Alfredo, Prédio da Reitoria da UFPE – *Campus Recife*

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

	NOME	ÁREA DA SELEÇÃO	DEPARTAMENTO OU NÚCLEO/CENTRO
01	AMANDA CARNEIRO CARDOSO	ENSINO DE MATEMÁTICA	NFD/CAA
02	CLAUDIOVAN FERREIRA DA SILVA	FUNDAMENTOS SOCIOANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	DFSFE/CE
03	DANILO MANOEL FARIAS DA SILVA	FUNDAMENTOS SOCIOANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	DFSFE/CE
04	DULCINÉA MEIRIELLY LEITE DA SILVA SOUZA	LIBRAS	DPOE/CE
05	EDMILTON AMARO DA HORA FILHO	ENSINO DE GEOGRAFIA	DMTE/CE
06	ELISÂNGELA FAUSTINO FARIAS DA COSTA	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	DEPENF/CCS
07	GLICERIO SIQUEIRA SILVA DE BARROS	FÍSICA BÁSICA	DF/CCEN
08	HÍTTALO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	ODONTOLOGIA - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS 1	DCOP/CCS
09	IÁLYSSON DA SILVA MEDEIROS	MATEMÁTICA	NT/CAA
10	IVO AURELIO LIMA JUNIOR	ODONTOLOGIA - SAÚDE COLETIVA	DCOP/CCS
11	JEFFERSON CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO COSTA	MATEMÁTICA	NT/CAA
12	JOSÉ VINÍCIUS OLIVEIRA CARNEIRO	QUÍMICA GERAL	DQF/CCEN
13	JOYCE BEATRIZ RODOLFO DOS ANGELOS	LIBRAS	DPOE/CE
14	LENIN ALEXANDRE DE ALMEIDA BEZERRA	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL; ÁLGEBRA LINEAR; GEOMETRIA ANALÍTICA	DMAT/CCEN
15	LEONARDO MEDEIROS DE QUEIROZ	FÍSICA BÁSICA	DF/CCEN
16	MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	MATEMÁTICA	NT/CAA
17	MARCELO CÉZAR VITAL DE BARROS	DIREITO CONSTITUCIONAL/TEORIA POLÍTICA E DO ESTADO	DPGPROCES/CCJ

18	MARCONDES DOS SANTOS LIMA	FUNDAMENTOS HISTÓRICO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	DFSFE/CE
19	MARCOS PAULO DA ROCHA SILVA	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL; ÁLGEBRA LINEAR; GEOMETRIA ANALÍTICA	DMAT/CCEN
20	MARIA MARIANA ALVES DE FRANÇA	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL; ÁLGEBRA LINEAR; GEOMETRIA ANALÍTICA	DMAT/CCEN
21	NAERCIA RANUZIA DO NASCIMENTO TORRES VITORINO DOS SANTOS	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	DENF/CCS
22	NUTYELLY CENA DE OLIVEIRA	MUSEOLOGIA: GESTÃO E PATRIMÔNIO	DAM/CFCH
23	PAULO BANDEIRA DE LUNA JÚNIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DCCA/CCSA
24	ROSIVÂNIA DA SILVA ANDRADE	ENSINO DE CIÊNCIAS	NFD/CAA
25	STEPHANE ALVES DE ALBUQUERQUE	LÍNGUA ESPANHOLA	DL/CAC
26	THAIS CARINE LISBOA DA SILVA	ODONTOLOGIA - SAÚDE COLETIVA	DCOP/CCS
27	TIAGO SA LEITAO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO MUSICAL	DM/CAC
28	WEMERSON JOSÉ DE SOUSA	FÍSICA BÁSICA	DF/CCEN
29	WINNIE QUEIROZ BRANDÃO	FÍSICA BÁSICA	DF/CCEN

OBSERVAÇÃO: Os candidatos autodeclarados negros e concorrentes à reserva de vagas que não estiverem com seus respectivos nomes na listagem acima, devem entrar em contato com a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (ddp.progepe@ufpe.br).

SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

- Os (as) candidatos (as) que se autodeclararam negros deverão preencher e assinar a declaração de que desejam continuar concorrendo como candidato (a) cotista, conforme modelo do Anexo III, da [Resolução nº 24/2019 - CEPE/UFPE](#), e entregar à Comissão no ato do procedimento.
- A deliberação da Comissão de Heteroidentificação será dada sob a forma de parecer pela maioria dos seus membros.
- A eliminação do (a) candidato (a) ocorrerá quando atender ao menos a um dos seguintes itens abaixo:
 - parecer da Comissão indicando que o (a) candidato (a) não atende aos requisitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que define a raça negra;
 - não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação;
 - recusa do (a) candidato (a) em ser filmado (a).
- A eliminação, sob qualquer uma das hipóteses acima mencionadas, retira o (a) candidato (a) do processo seletivo, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência (AC) e/ou vaga para Pessoa com Deficiência (PCD), e independentemente de alegação de boa-fé.
- O não enquadramento do (a) candidato (a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não atende aos quesitos de cor e raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE os quais definem a raça negra.
- A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento ou não do (a) candidato (a) na condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade apenas para este processo seletivo, considerando exclusivamente o critério fenotípico.
- A decisão favorável da Comissão não garante que o (a) candidato (a) permaneça no processo seletivo caso

seja constatada, posteriormente, falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o (a) candidato (a) ficará sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais comunicações legais aplicáveis.

8. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros deverão apresentar-se obrigatoriamente em data, horário e local indicados nesta convocação portando o documento de identificação oficial com foto informado no ato da inscrição no processo seletivo.

9. Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, os (as) candidatos (as) deverão se dirigir ao fiscal da sala.

10. O procedimento individual de heteroidentificação ocorrerá por ordem de chegada de cada candidato, ficando registrado em lista.

11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

12. A Comissão de Heteroidentificação orienta os (as) candidatos (as) a evitarem o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica, tais como: acessórios de cabeça - boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros; óculos escuros e maquiagem.

ESCLARECEMOS QUE A LISTA NOMINAL DE CONVOCAÇÃO É FEITA COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS NO ATO DA INSCRIÇÃO. DESTE MODO, PARA AS SELEÇÕES CUJOS RESULTADOS FINAIS JÁ TENHAM SIDO DIVULGADOS PRELIMINARMENTE, SOMENTE SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS QUE TENHAM OBTIDO APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

NO CASO DAS SELEÇÕES EM QUE O RESULTADO AINDA NÃO FOI DIVULGADO PELA UNIDADE, DEVERÃO SE APRESENTAR À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO TODOS OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS.